LEI Nº. 1.907/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinada a implantação do Distrito Industrial deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
22.661.0346.1.163 – IMPLANTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL
(....) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0091 – Aplicações diretas R$ 65.000,00
Total.....R$
65.000,00

Art. 3º Para a cobertura do Crédito autorizado nesta Lei fica a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria em execução, a saber:

06-SECRETARIA DE AGRICULTURA
01-AGRICULTURA
20.601.0078.1.160 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ MECANIZAÇÃO AGRICOLA
(58) – 4.4.90.00.00.00.00.0091- Aplicações Diretas R$ 65.000,00
Total.....R$ 65.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual revisado, Lei Municipal nº. 1.894, de 20 de dezembro de 2011, para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal, para implantação da área industrial neste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, para execução no ano financeiro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta – SC, 05 de março de 2012.

CLAUDETE TEREZINHA JUNGES
Prefeita Municipal em Exercício

Certifico que o presente foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 05 de março de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão